

DECRETO



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARUIM
GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 25/2026.
DE 24 DE JULHO DE 2026**

Altera-se os §§ 1º e 2º do art. 1º do Decreto nº 68, de 21 de junho de 2022, que dispõe sobre a concessão de auxílio-alimentação aos servidores municipais que laboram em regime de plantão, para atualização dos valores.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARUIM, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela alínea "a" do inciso I do art. 93 da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º - Altera-se os §§ 1º e 2º do art. 1º do Decreto nº 68, de 21 de junho de 2022, que passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º [...]

§ 1º Para o plantão de 12 (doze) horas, o valor do auxílio referido no caput será de R\$ 20,00 (vinte reais), por plantão efetivamente prestado.

§ 2º Para o plantão de 24 (vinte e quatro) horas, o valor do auxílio referido no caput será de R\$ 40,00 (quarenta reais), por plantão efetivamente prestado.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se os efeitos a 01.06.2026.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Maruim, em 24 de julho de 2026

GILBERTO MAYNART DE
OLIVEIRA:11169800530
Assinado de forma digital
por GILBERTO MAYNART DE
OLIVEIRA:11169800530
Dados: 2026.07.24 11:39:39
-03'00'

GILBERTO MAYNART DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARUIM – CNPJ: 13.109.350/0001-32
Praça Barão de Maruim, S/N – CEP: 49.770-000 Maruim – Sergipe, Fone: (79) 3275-1371; 1363.

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/maruim>